



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI**, inscrito no CNPJ nº 11.607.836/0001-75, com endereço RUA FRANCISCO TEIXEIRA, na cidade de AMARAJI-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA** portador da Cédula de Identidade nº 6853042, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.839.024-61, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 8.666/93 DECRETO 10024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2020, homologado em 15/09/2020, integrante do Processo Administrativo nº 014/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI, CNPJ nº 30.034.749/0001-10, com endereço RUA SUELI LUNA MENELAU, 117, CEP 51170150 - RECIFE-PE, representada por MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA, Carteira de identidade nº 6379515, inscrito no CPF nº 053.814.544-73, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E O HOSPITAL ALICE BATISTA, PELO PERÍODO DE 04 MESES.** para atender as necessidades do órgão contratante por 4 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 4 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 8.666/93 DECRETO 10024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

### 4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

### 5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

### 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 4 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

### 7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transrito;

## 8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de AMARAJI-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

### 8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

### 8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

### 8.5- Da aplicação das multas:

#### 8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

#### 8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

## 9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
  - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
  - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
  - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
  - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

### 11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

- 11.1.1- Greve geral;
  - 11.1.2- Calamidade pública;
  - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
  - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
  - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 12- DA CONTRATAÇÃO:



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA  
Portaria 28/2020

Maria Jodecilda Carvalho Ferreira  
Secretaria da Fazenda  
Portaria 28/2020

\$aldanha

MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI

Testemunhas:

André Luiz o - ones

CPF: 016.718.464-81

Ricar - B

CPF: 112.711-794-73

AMARAJI, 16 de setembro de 2020

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 069	0,03	Total: 144,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: IMEC	Modelo: IMEC	
Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG				
Quantidade: 4.800	Valor Unit.: 0,03			Total Item: 144,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 091	5,00	Total: 10.000,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: IMEC	Modelo: IMEC	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE**

Descrição: ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE XAROPE PEDIATRICO 100ML

Quantidade: 2.000      **Valor Unit.: 5,00**      Total Item: 10.000,00

**LOTE 3**      Quant.: 1      Num: 006      0,04      **Total: 320,00**

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: PRATI      Modelo: PRATI

Descrição: ATENOLOL 25MG

Quantidade: 8.000      **Valor Unit.: 0,04**      Total Item: 320,00

**LOTE 4**      Quant.: 1      Num: 082      7,50      **Total: 4.950,00**

Item: 1      Unidade: FRASCO      Marca: TEUTO      Modelo: TEUTO

Descrição: CEFALEXINA 250MG/ML SOLUÇÃO 100ML

Quantidade: 660      **Valor Unit.: 7,50**      Total Item: 4.950,00

**LOTE 5**      Quant.: 1      Num: 048      2,80      **Total: 2.240,00**

Item: 1      Unidade: FRASCO      Marca: MEDQUIMICA      Modelo: MEDQUIMICA

Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE 100ML

Quantidade: 800      **Valor Unit.: 2,80**      Total Item: 2.240,00

**LOTE 6**      Quant.: 1      Num: 077      0,04      **Total: 1.200,00**

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: MEDQUIMICA      Modelo: MEDQUIMICA

Descrição: CAPTOPRIL 25MG

Quantidade: 30.000      **Valor Unit.: 0,04**      Total Item: 1.200,00

**LOTE 7**      Quant.: 1      Num: 087      0,09      **Total: 540,00**

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: GEOLAB      Modelo: GEOLAB

Descrição: DICLOFENACO DE POSTASSICO 50MG

Quantidade: 6.000      **Valor Unit.: 0,09**      Total Item: 540,00

**LOTE 8**      Quant.: 1      Num: 008      0,04      **Total: 240,00**

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: GEOLAB      Modelo: GEOLAB

Descrição: DICLOFENACO DE SODIO 50MG

Quantidade: 6.000      **Valor Unit.: 0,04**      Total Item: 240,00

**LOTE 9**      Quant.: 1      Num: 093      0,08      **Total: 960,00**

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: PRATI      Modelo: PRATI

Descrição: DIPIRONA 500MG

Quantidade: 12.000      **Valor Unit.: 0,08**      Total Item: 960,00

**LOTE 10**      Quant.: 1      Num: 081      0,13      **Total: 468,00**

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: PRATI      Modelo: PRATI

Descrição: DIMETICONA 40MG/MG

Quantidade: 3.600      **Valor Unit.: 0,13**      Total Item: 468,00

**LOTE 11**      Quant.: 1      Num: 019      0,18      **Total: 180,00**

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: GEOLAB      Modelo: GEOLAB



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE**

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG

Quantidade: 1.000      **Valor Unit.: 0,18**

Total Item: 180,00

**LOTE 12**      Quant.: 1      Num: 010      1,20      **Total: 4.320,00**

Item: 1      Unidade: FRASCO      Marca: HIPOLABOR      Modelo: HIPOLABOR

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 100ML

Quantidade: 3.600      **Valor Unit.: 1,20**

Total Item: 4.320,00

**LOTE 13**      Quant.: 1      Num: 024      0,06      **Total: 480,00**

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: MEDQUIMICA      Modelo: MEDQUIMICA

Descrição: ENALAPRIL MALEATO, 20MG

Quantidade: 8.000      **Valor Unit.: 0,06**

Total Item: 480,00

**LOTE 14**      Quant.: 1      Num: 027      0,40      **Total: 480,00**

Item: 1      Unidade: FRASCO      Marca: PRATI      Modelo: PRATI

Descrição: FLUCONAZOL 150MG

Quantidade: 1.200      **Valor Unit.: 0,40**

Total Item: 480,00

**LOTE 15**      Quant.: 1      Num: 058      4,15      **Total: 415,50**

Item: 1      Unidade: FRASCO      Marca: HIPOLABOR      Modelo: HIPOLABOR

Descrição: FENOTEROL GOTAS 20ML

Quantidade: 100      **Valor Unit.: 4,15**

Total Item: 415,50

**LOTE 16**      Quant.: 1      Num: 068      0,22      **Total: 1.320,00**

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: PRATI      Modelo: PRATI

Descrição: IBUPROFENO 600MG

Quantidade: 6.000      **Valor Unit.: 0,22**

Total Item: 1.320,00

**LOTE 17**      Quant.: 1      Num: 009      2,20      **Total: 6.600,00**

Item: 1      Unidade: FRASCO      Marca: NATULAB      Modelo: NATULAB

Descrição: IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS 20ML

Quantidade: 3.000      **Valor Unit.: 2,20**

Total Item: 6.600,00

**LOTE 18**      Quant.: 1      Num: 016      0,37      **Total: 277,50**

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: ZYDUS      Modelo: ZYDUS

Descrição: ISSORBIDA 5MG COMPRIMIDO

Quantidade: 750      **Valor Unit.: 0,37**

Total Item: 277,50

**LOTE 19**      Quant.: 1      Num: 021      13,00      **Total: 4.550,00**

Item: 1      Unidade: BISNAGA      Marca: CRISTALIA      Modelo: CRISTALIA

Descrição: COLAGENASE+CLORAFENICOL, 0,6UI +1%, POMADA 30G

Quantidade: 350      **Valor Unit.: 13,00**

Total Item: 4.550,00

**LOTE 20**      Quant.: 1      Num: 006      2,50      **Total: 250,00**

Item: 1      Unidade: FRASCO      Marca: PRATI      Modelo: PRATI

Descrição: LORATADINA 1MG/ML, XAROPE



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 2,50</b>	Total Item: 250,00
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 003 0,13 Total: 780,00
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI Modelo: PRATI		
Descrição: METRONIDAZOL 250 MG		
Quantidade: 6.000	<b>Valor Unit.: 0,13</b>	Total Item: 780,00
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 021 4,75 Total: 7.125,00
Item: 1 Unidade: BISNAGA Marca: PRATI Modelo: PRATI		
Descrição: METRONIDAZOL, 125 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR		
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 4,75</b>	Total Item: 7.125,00
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 041 0,55 Total: 3.300,00
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: TKL Modelo: TKL		
Descrição: METILDOPA 250MG COMPRIMIDO		
Quantidade: 6.000	<b>Valor Unit.: 0,55</b>	Total Item: 3.300,00
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 052 0,65 Total: 3.900,00
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: TKL Modelo: TKL		
Descrição: METILDOPA 500MG COMPRIMIDO		
Quantidade: 6.000	<b>Valor Unit.: 0,65</b>	Total Item: 3.900,00
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 088 5,60 Total: 8.400,00
Item: 1 Unidade: BISNAGA Marca: PRATI Modelo: PRATI		
Descrição: MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL 40G		
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 5,60</b>	Total Item: 8.400,00
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 024 1,65 Total: 4.950,00
Item: 1 Unidade: BISNAGA Marca: PRATI Modelo: PRATI		
Descrição: NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA 10G		
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 1,65</b>	Total Item: 4.950,00
<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 076 3,25 Total: 6.500,00
Item: 1 Unidade: BISNAGA Marca: PRATI Modelo: PRATI		
Descrição: NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL. 60G		
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 3,25</b>	Total Item: 6.500,00
<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 031 1,20 Total: 600,00
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: SOBRAL Modelo: SOBRAL		
Descrição: OLEO MINERAL, FRASCO COM 100ML		
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 1,20</b>	Total Item: 600,00
<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 046 4,80 Total: 3.360,00
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PRATI Modelo: PRATI		
Descrição: PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL 100ML		



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA  
Acesse em: <https://eteccegoe.gov.br/epp/>  
Data: 2020-09-16 10:40:00  
Código do documento: 2b660d4d4c93-47db-88e0-b3601eb70d

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE**

Quantidade: 700	<b>Valor Unit.: 4,80</b>	Total Item: 3.360,00
<b>LOTE 30</b>	Quant.: 1	Num: 050 0,04 <b>Total: 240,00</b>
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: GEOLAB Modelo: GEOLAB
Descrição: PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG		
Quantidade: 6.000	<b>Valor Unit.: 0,04</b>	Total Item: 240,00
<b>LOTE 31</b>	Quant.: 1	Num: 061 0,14 <b>Total: 280,00</b>
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: GEOLAB Modelo: GEOLAB
Descrição: SINVASTATINA 40MG		
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 0,14</b>	Total Item: 280,00
<b>LOTE 32</b>	Quant.: 1	Num: 040 0,05 <b>Total: 2.400,00</b>
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: PRATI Modelo: PRATI
Descrição: SULFATO FERROSO 40MG		
Quantidade: 48.000	<b>Valor Unit.: 0,05</b>	Total Item: 2.400,00
<b>LOTE 33</b>	Quant.: 1	Num: 020 3,00 <b>Total: 7.500,00</b>
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: PRATI Modelo: PRATI
Descrição: SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME 30G		
Quantidade: 2.500	<b>Valor Unit.: 3,00</b>	Total Item: 7.500,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 89.269,00</b>		



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI**, inscrito CNPJ nº 11.607.836/0001-75, com endereço RUA FRANCISCO TEIXEIRA, na cidade de AMARAJI-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA** portador da Cédula de Identidade nº 6853042, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.839.024-61, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2020, homologado em 22/09/2020, integrante do Processo Administrativo nº 016/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME**, CNPJ nº 21.352.647/0001-52, com endereço **RUA MARIO RODRIGUES, 2016**, CEP 55520970 - RIBEIRÃO-PE, representada por **JUDAS TADEU CARDOSO DA NOBREGA**, Carteira de identidade nº 7006850, inscrito no CPF nº 043.721.534-22, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, DE PRODUTOS PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PRODUTOS PROCESSADOS E INDUSTRIALIZADOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL ALICE BATISTA DOS ANJOS PELO PERÍODO DE 04 MESES** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

### **4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

### **5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

### **6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

### **7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONF. EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação,



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

## 8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de AMARAJI-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

### 8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

### 8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

### 8.5- Da aplicação das multas:

#### 8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

#### 8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

## 9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
  - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
  - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
  - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

### 11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

- 11.1.1- Greve geral;
  - 11.1.2- Calamidade pública;
  - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
  - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
  - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 12- DA CONTRATAÇÃO:



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA

Maria Jodecilda Carvalho Ferreira  
Secretaria de Saúde  
Pernambuco - N° 28/2020

21.352.647/0001-52

QUALITY DISTRIBUIDORA DE  
MERCADORIAS LTDA - ME

Av. Mário Rodrigues, 2016  
Centro - Ribeirão-PE / CEP 55 520-970

QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME

Testemunhas:

André Luiz de Jones

CPF: 076.148.944-41

Ricardo

CPF: 112.711.794-74

AMARAJI, 24 de setembro de 2020

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 067	4,94	Total: 296,40
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: EMOÇÕES	Modelo:	
Descrição: 1) ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE CATETO, TIPO SUBGRUPO INTEGRAL PCT DE 1K.				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 4,94			Total Item: 296,40
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 039	2,37	Total: 829,50
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: ASA BRANCA	Modelo:	



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

Descrição: 2) AÇUCAR CRISTAL, AÇÚCAR REFINADO TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, PARA APLICAÇÃO EM BEBIDAS FRIAS E QUENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG.

Quantidade: 350 **Valor Unit.: 2,37** Total Item: 829,50

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 096 3,37 **Total: 943,60**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: KIKA Modelo:

Descrição: 3) ARROZ COMUM, PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG

Quantidade: 280 **Valor Unit.: 3,37** Total Item: 943,60

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 053 3,85 **Total: 1.386,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: BRASILEIRO Modelo:

Descrição: 4) CAFÉ 250G - TORRADO E MOÍDO, PURO, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 250G, VALIDADE DE 3 (TRÊS) MESES, CONTADA A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE LABORATÓRIOS

Quantidade: 360 **Valor Unit.: 3,85** Total Item: 1.386,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 047 6,25 **Total: 500,00**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: PAI HELENO Modelo:

Descrição: 5) FEIJÃO CARIOWA, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOWA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS EMBALAGEM COM 1KG

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 6,25** Total Item: 500,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 085 5,68 **Total: 397,60**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: PAI HELENO Modelo:

Descrição: 6) FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 1KG

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 5,68** Total Item: 397,60

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 016 5,64 **Total: 676,80**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: PAI HELENO Modelo:

Descrição: 7) FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, TIPO CLASSE MACAÇA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 5,64** Total Item: 676,80

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 033 3,35 **Total: 1.340,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: MILHARAL Modelo:

Descrição: 8) FUBÁ DE MILHO, PRÉFUBA DE MILHO, OBTIDO DO GRAO DE MILHO MOIDO, FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO, DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, COM ASPECTO , COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS PACOTES DE 1KG

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 3,35** Total Item: 1.340,00

**LOTE 9** Quant.: 1 Num: 021 2,02 **Total: 242,40**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: SINHÁ Modelo:

Descrição: 9) FUBÁ DE ARROZ, PACOTE C/1KG

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 2,02** Total Item: 242,40

**LOTE 10** Quant.: 1 Num: 099 1,80 **Total: 97,20**



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: DONA CLARA Modelo:

Descrição: 10) MILHO DE MUNGUNZÁ, TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ, PACOTE 500,00 G

Quantidade: 54 Valor Unit.: 1,80 Total Item: 97,20

**LOTE 11** Quant.: 1 Num: 068 1,39 Total: 111,20

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: RN Modelo:

Descrição: 11) SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG

Quantidade: 80 Valor Unit.: 1,39 Total Item: 111,20

**LOTE 12** Quant.: 1 Num: 072 6,48 Total: 1.730,16

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: APTI Modelo:

Descrição: 12) TEMPERO, TIPO CALDO DE GALINHA, APRESENTAÇÃO TABLETE, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G CADA

Quantidade: 267 Valor Unit.: 6,48 Total Item: 1.730,16

**LOTE 13** Quant.: 1 Num: 014 5,96 Total: 1.591,32

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: APTI Modelo:

Descrição: 13) TEMPERO, TIPO CALDO DE CARNE, APRESENTAÇÃO TABLETE, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G CADA

Quantidade: 267 Valor Unit.: 5,96 Total Item: 1.591,32

**LOTE 14** Quant.: 1 Num: 084 5,95 Total: 1.332,80

Item: 1 Unidade: Fardos Marca: SEMPRE VIVA Modelo:

Descrição: 14) COLORÍFICO EM PÓ, MATÉRIA PRIMA URUCUM DE BOA QUALIDADE, ASPECTO, FÍSICO EM PÓ, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100G FARDO COM 10PCT

Quantidade: 224 Valor Unit.: 5,95 Total Item: 1.332,80

**LOTE 15** Quant.: 1 Num: 085 2,36 Total: 613,60

Item: 1 Unidade: Embalagens Marca: PREDILECTA Modelo:

Descrição: 15) EXTRATO DE TOMATE, PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECCIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORATES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK 340G

Quantidade: 260 Valor Unit.: 2,36 Total Item: 613,60

**LOTE 16** Quant.: 1 Num: 075 4,99 Total: 1.676,64

Item: 1 Unidade: Embalagens Marca: DELINE Modelo:

Descrição: 16) MARGARINA, PRODUZIDA DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.

Quantidade: 336 Valor Unit.: 4,99 Total Item: 1.676,64

**LOTE 17** Quant.: 1 Num: 007 2,51 Total: 602,40

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: ITAMBÉ Modelo:

Descrição: 17) CREME DE LEITE, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200 GRAMAS

Quantidade: 240 Valor Unit.: 2,51 Total Item: 602,40



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

LOTE	Quant.	Num:	Preço	Total
18	1	084	18,00	18,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: COCINERO	Modelo:	
Descrição: 18) AZEITE DE OLIVA, TIPO EXTRAVIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA 0,70 PER, PRAZO VALIDADE 4 ANO, UNIDADE COM 500ML				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 18,00			Total Item: 432,00
19	1	014	2,65	2,65
Item: 1	Unidade: Latas	Marca: OLÉ	Modelo:	
Descrição: 19) MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS				
Quantidade: 184	Valor Unit.: 2,65			Total Item: 487,60
20	1	053	5,28	5,28
Item: 1	Unidade: Embalagens	Marca: CLARALATE	Modelo:	
Descrição: 20) ACHOCOLATADO EM PÓ 400G ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 5,28			Total Item: 422,40
21	1	098	4,70	4,70
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SINHÁ	Modelo:	
Descrição: 21) ÓLEO DE SOJA, OBTIDO DO GRÃO DA SOJA ISENTA DE CHEIRO E RANÇO EMBALAGEM DE 900ML.				
Quantidade: 134	Valor Unit.: 4,70			Total Item: 629,80
22	1	027	3,26	3,26
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: AZEDIM	Modelo:	
Descrição: 22) VINAGRE DE ÁLCOOL - EMBALAGEM DE 750ML				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,26			Total Item: 326,00
23	1	090	4,74	4,74
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PETINHO	Modelo:	
Descrição: 23) QUEIJO RALADO, INGREDIENTES SAL, CONSERVAÇÃO 0 A 10 °C, TIPO PARMESÃO RALADO, PESO 50 G, PRAZO VALIDADE 60 (FECHADO) D				
Quantidade: 54	Valor Unit.: 4,74			Total Item: 255,96
24	1	085	3,84	3,84
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: SEMPRE VIVA	Modelo:	
Descrição: 24) CONDIMENTO, CONTENDO COMINHO, PACOTE COM 100G				
Quantidade: 224	Valor Unit.: 3,84			Total Item: 860,16
25	1	069	3,19	3,19
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: KICOCO	Modelo:	
Descrição: 25) LEITE DE COCO - EMBALAGEM COM 500 ML.				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 3,19			Total Item: 255,20
26	1	008	3,71	3,71
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: ROSA BRANCA	Modelo:	



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

Descrição: 26) FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMB C/ 1KG, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, COM GLÚTEN. EMBALAGEM PACOTES DE 1 KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,71	Total Item: 185,00
----------------	-------------------	--------------------

<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 041	3,76	<b>Total: 451,20</b>
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: FEIRA NOVA	Modelo:	
---------	----------------------	-------------------	---------	--

Descrição: 27) FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA SUBGRUPO FINA, CLASSE TORRADA, BRANCA TIPO I EMBALAGEM PACOTE DE 01KG, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO REFORÇADO, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PRODUTO.

Quantidade: 120	Valor Unit.: 3,76	Total Item: 451,20
-----------------	-------------------	--------------------

<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 031	7,05	<b>Total: 282,00</b>
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: YOKI	Modelo:	
---------	----------------------	-------------	---------	--

Descrição: 28) FARINHA DE TAPIOCA, FARINHA MANDIOCA, PRESENTAÇÃO TAPIOCA, TIPO SUBGRUPO BIJUSADA, TIPO CLASSE BRANCA, UNIDADE COM 1KG

Quantidade: 40	Valor Unit.: 7,05	Total Item: 282,00
----------------	-------------------	--------------------

<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 049	5,15	<b>Total: 618,00</b>
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: YOKI	Modelo:	
---------	-----------------	-------------	---------	--

Descrição: 29) AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 500G CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. REEMBALADAS EM FARDOS OU CAIXAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA

Quantidade: 120	Valor Unit.: 5,15	Total Item: 618,00
-----------------	-------------------	--------------------

<b>LOTE 30</b>	Quant.: 1	Num: 003	5,95	<b>Total: 380,80</b>
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: Embalagens	Marca: BARRA	Modelo:	
---------	---------------------	--------------	---------	--

Descrição: 30) AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500G

Quantidade: 64	Valor Unit.: 5,95	Total Item: 380,80
----------------	-------------------	--------------------

<b>LOTE 31</b>	Quant.: 1	Num: 053	3,82	<b>Total: 1.375,20</b>
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: MAURICÉA	Modelo:	
---------	------------------	-----------------	---------	--

Descrição: 31) BISCOITO COM SAL, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, PACOTE 400,00 G

Quantidade: 360	Valor Unit.: 3,82	Total Item: 1.375,20
-----------------	-------------------	----------------------

<b>LOTE 32</b>	Quant.: 1	Num: 030	4,18	<b>Total: 1.396,12</b>
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 1	Unidade: Embalagens	Marca: MAURICÉA	Modelo:	
---------	---------------------	-----------------	---------	--

Descrição: 32) BISCOITO MARIA, TIPO MAISENA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE DUPLA EMBALAGEM PESANDO 400 G.

Quantidade: 334	Valor Unit.: 4,18	Total Item: 1.396,12
-----------------	-------------------	----------------------

<b>LOTE 33</b>	Quant.: 1	Num: 016	3,18	<b>Total: 279,84</b>
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: MAURICÉA	Modelo:	
---------	------------------	-----------------	---------	--

Descrição: 33) MACARRÃO PARAFUSO, MASSA ALIMENTÍCIA - COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SEMOLA, OVOS, VITAMINADO, ISENTE DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO 500G, COM SELO DA ABIMA

Quantidade: 88	Valor Unit.: 3,18	Total Item: 279,84
----------------	-------------------	--------------------



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 019	8,77	Total: 1.315,00
Item: 1	Unidade: Embalagens	Marca: CAMPONESA	Modelo:	
Descrição: 34) LEITE EM PÓ, TIPO DESNATADO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MÊS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANULADO E INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM 200G				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 8,77			Total Item: 1.315,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 077	4,57	Total: 1.188,20
Item: 1	Unidade: Embalagens	Marca: CCGL	Modelo:	
Descrição: 35) LEITE EM PÓ, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAISTERIZADO, DESIDRATADO E SEM GLÚTEN, EMBALAGEM 200,00 G				
Quantidade: 260	Valor Unit.: 4,57			Total Item: 1.188,20
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 037	10,60	Total: 4.950,20
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: MAURICÉA	Modelo:	
Descrição: 36) FRANGO - CONGELADO INTEIRO COM ASPECTO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SACO PLÁSTICO, PESANDO ENTRE 2 E 3 KG				
Quantidade: 467	Valor Unit.: 10,60			Total Item: 4.950,20
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 045	0,46	Total: 1.324,80
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: KUMAMOTO	Modelo:	
Descrição: 37) OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO EXTRA				
Quantidade: 2.880	Valor Unit.: 0,46			Total Item: 1.324,80
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 039	21,90	Total: 2.190,00
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: ECOMAR	Modelo:	
Descrição: 38) PEIXE, DE 1ª QUALIDADE (MERLUZA OU LINGUADO) CONGELADO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. KG.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 21,90			Total Item: 2.190,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 079	19,97	Total: 3.334,99
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: FRIBOI	Modelo:	
Descrição: 39) CARNE BOVINA SEM OSSO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALAGEM Á VÁCUO COM PESO ENTRE 1 E 5 KG.				
Quantidade: 167	Valor Unit.: 19,97			Total Item: 3.334,99
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 092	19,90	Total: 2.666,60
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: FRIBOI	Modelo:	
Descrição: 40) CARNE BOVINA COM OSSO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALAGEM Á VÁCUO COM PESO ENTRE 1 E 5 KG.				
Quantidade: 134	Valor Unit.: 19,90			Total Item: 2.666,60
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 013	18,89	Total: 2.531,26
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: BOA CARNE	Modelo:	
Descrição: 41) CARNE BOVINA MOÍDA, DE 1ª QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIA DE 01 KG, INSPECIONADA PELO SIF.				



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

Quantidade: 134	Valor Unit.: 18,89	Total Item: 2.531,26
<b>LOTE 42</b>	Quant.: 1	Num: 078 3,74
Item: 1	Unidade: Latas	Marca: PALMEIRA Modelo:
Descrição: 42) PEIXE TIPO SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LÍQUIDO DE 250G		
Quantidade: 384	Valor Unit.: 3,74	Total Item: 1.436,16
<b>LOTE 43</b>	Quant.: 1	Num: 082 21,82
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: ELDORADO Modelo:
Descrição: 43) CARNE TIPO CHARQUE, TIPO CHARQUE DIANTEIRA, 1ª QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, C/COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA À VÁCUO DE 1KG, INSPECIONADA ELO SIF.		
Quantidade: 84	Valor Unit.: 21,82	Total Item: 1.832,88
<b>LOTE 44</b>	Quant.: 1	Num: 027 9,90
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: REZENDE Modelo:
Descrição: 44) FIGADO BOVINO, CONGELADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. EMBALAGEM Á VÁCUO COM PESO ENTRE 1 E 5 KG.		
Quantidade: 80	Valor Unit.: 9,90	Total Item: 792,00
<b>LOTE 45</b>	Quant.: 1	Num: 056 33,50
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: CONFIANÇA Modelo:
Descrição: 45) FRIOS, VARIEDADE MORTADELA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO C/APROXIMADAMENTE 3KG.		
Quantidade: 51	Valor Unit.: 33,50	Total Item: 1.708,50
<b>LOTE 46</b>	Quant.: 1	Num: 089 8,35
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: NATTO Modelo:
Descrição: 46) SALSICHA, ORIGEM CARNE SUÍNA E BOVINA, TRADICIONAL, EMBALADA E RESFRIADA, USO CACHORRO QUENTE. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.		
Quantidade: 84	Valor Unit.: 8,35	Total Item: 701,40
<b>LOTE 47</b>	Quant.: 1	Num: 089 1,87
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: MAURICÉA Modelo:
Descrição: 47) MACARRÃO FINO, COM VALIDADE NORMAL, PACOTES COM 500G.		
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,87	Total Item: 374,00
<b>LOTE 48</b>	Quant.: 1	Num: 013 15,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ASSUGRIN Modelo:
Descrição: 48) ADOÇANTE, TIPO STEVIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO (13,6%) E SACARINA SÓDICA (6,8%); EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO (0,82%), CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM FRASCO DE 100 ML.		
Quantidade: 40	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 600,00
<b>LOTE 49</b>	Quant.: 1	Num: 046 9,05
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: KIPOLPA Modelo:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE**

Descrição: 49) POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ) , PESO LÍQUIDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.

Quantidade: 134	Valor Unit.: 9,05	Total Item: 1.212,70
-----------------	-------------------	----------------------

<b>LOTE 50</b>	Quant.: 1	Num: 068	2,65	<b>Total: 169,60</b>
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SEMPRE VIVA	Modelo:
---------	-------------------	--------------------	---------

Descrição: 50) CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO 100G

Quantidade: 64	Valor Unit.: 2,65	Total Item: 169,60
----------------	-------------------	--------------------

<b>LOTE 51</b>	Quant.: 1	Num: 003	3,88	<b>Total: 442,32</b>
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: IN-NATURA	Modelo:
---------	----------------------	------------------	---------

Descrição: 51) NHAME FRESCO TIPO SÃO TOMÉ, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, COM APARENCIA NATURAL, TAMANHO UNIFORME. PEÇA PESANDO ENTRE 2 À 3 KG

Quantidade: 114	Valor Unit.: 3,88	Total Item: 442,32
-----------------	-------------------	--------------------

<b>LOTE 52</b>	Quant.: 1	Num: 060	3,70	<b>Total: 370,00</b>
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: IN-NATURA	Modelo:
---------	----------------------	------------------	---------

Descrição: 52) MACAXEIRA IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE., PEÇA PENSANDO ENTRE 1,5 À 2 KG.

Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,70	Total Item: 370,00
-----------------	-------------------	--------------------

<b>LOTE 53</b>	Quant.: 1	Num: 024	2,32	<b>Total: 125,28</b>
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: IN-NATURA	Modelo:
---------	----------------------	------------------	---------

Descrição: 53) BATATA DOCE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE PERFURAÇÕES, CORTES, ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, PARTES PÚTRIDAS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PEÇA PESANDO EM ENTRE 1 À 2 Kg.

Quantidade: 54	Valor Unit.: 2,32	Total Item: 125,28
----------------	-------------------	--------------------

<b>LOTE 54</b>	Quant.: 1	Num: 083	2,48	<b>Total: 1.041,60</b>
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: IN-NATURA	Modelo:
---------	----------------------	------------------	---------

Descrição: 54) MELÃO, FRUTA IN NATURA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. SEM PRESENÇA DE LACERAÇÃO, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, UNIDADE PESANDO DE 2 À 3 KG

Quantidade: 420	Valor Unit.: 2,48	Total Item: 1.041,60
-----------------	-------------------	----------------------

<b>LOTE 55</b>	Quant.: 1	Num: 008	2,00	<b>Total: 2.400,00</b>
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: IN-NATURA	Modelo:
---------	----------------------	------------------	---------

Descrição: 55) MELANCIA GRANDE, FRUTA IN NATURA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. SEM PRESENÇA DE LACERAÇÃO, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, UNIDADE PESANDO DE 7 À 10 KG

Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 2,00	Total Item: 2.400,00
-------------------	-------------------	----------------------

<b>LOTE 56</b>	Quant.: 1	Num: 040	0,20	<b>Total: 233,40</b>
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: IN-NATURA	Modelo:
---------	-------------------	------------------	---------

Descrição: 56) BANANA PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

Quantidade: 1.167	Valor Unit.: 0,20	Total Item: 233,40
<b>LOTE 57</b>	Quant.: 1	Num: 049 0,95
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: IN-NATURA Modelo:
Descrição: 57) BANANA COMPRIDA, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE		
Quantidade: 767	Valor Unit.: 0,95	Total Item: 728,65
<b>LOTE 58</b>	Quant.: 1	Num: 011 2,24
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: IN-NATURA Modelo:
Descrição: 58) MAMÃO, IN NATURA, ESPÉCIE FORMOSA, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, 80% MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS. UNIDADE PESANDO DE 1 À 2 KG.		
Quantidade: 107	Valor Unit.: 2,24	Total Item: 239,68
<b>LOTE 59</b>	Quant.: 1	Num: 084 2,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: IN-NATURA Modelo:
Descrição: 59) LARANJA, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE,		
Quantidade: 574	Valor Unit.: 2,00	Total Item: 1.148,00
<b>LOTE 60</b>	Quant.: 1	Num: 039 4,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: IN-NATURA Modelo:
Descrição: 60) ABACAXI, FRUTA IN NATURA, ABACAXI - HAWAI, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, UNIDADE PESANDO DE 2,5 À 3KG.		
Quantidade: 67	Valor Unit.: 4,00	Total Item: 268,00
<b>LOTE 61</b>	Quant.: 1	Num: 044 3,54
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: IN-NATURA Modelo:
Descrição: 61) TOMATE, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, ISENTO DE ENFERMIDADE OU PARTES PÚTRIDAS, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		
Quantidade: 107	Valor Unit.: 3,54	Total Item: 378,78
<b>LOTE 62</b>	Quant.: 1	Num: 085 4,10
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: IN-NATURA Modelo:
Descrição: 62) CEBOLA, ESPÉCIE BRANCA, VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLA, ESPÉCIE BRANCA. SEM PRESENÇA DE LACERAÇÃO, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.		
Quantidade: 117	Valor Unit.: 4,10	Total Item: 479,70
<b>LOTE 63</b>	Quant.: 1	Num: 083 3,08
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: IN-NATURA Modelo:
Descrição: 63) PIMENTÃO, LEGUME IN NATURA, VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES		
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,08	Total Item: 92,40
<b>LOTE 64</b>	Quant.: 1	Num: 019 4,20
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: IN-NATURA Modelo:



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN-NATURA Modelo:

Descrição: 64) BATATA INGLESA, IN NATURA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO, ISENTE DE ENFERMIDADE OU PARTES PÚTRIDAS, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

Quantidade: 84 Valor Unit.: 4,20 Total Item: 352,80

**LOTE 65** Quant.: 1 Num: 047 2,54 Total: 254,00

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN-NATURA Modelo:

Descrição: 65) CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE COMUM, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 400G

Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,54 Total Item: 254,00

**LOTE 66** Quant.: 1 Num: 038 3,21 Total: 279,27

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN-NATURA Modelo:

Descrição: 66) CENOURA, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. PESANDO ENTRE 100 À 150G

Quantidade: 87 Valor Unit.: 3,21 Total Item: 279,27

**LOTE 67** Quant.: 1 Num: 056 3,30 Total: 89,10

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN-NATURA Modelo:

Descrição: 67) BETERRABA, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. PESANDO ENTRE 150 À 200G

Quantidade: 27 Valor Unit.: 3,30 Total Item: 89,10

**LOTE 68** Quant.: 1 Num: 094 22,48 Total: 3.304,56

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN-NATURA Modelo:

Descrição: 68) ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO.

Quantidade: 147 Valor Unit.: 22,48 Total Item: 3.304,56

**LOTE 69** Quant.: 1 Num: 007 1,80 Total: 349,20

Item: 1 Unidade: Peças Marca: IN-NATURA Modelo:

Descrição: 69) COENTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE, FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTE DE ENFERMIDADE OU PARTES PÚTRIDAS, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM MAÇOS DE 150G.

Quantidade: 194 Valor Unit.: 1,80 Total Item: 349,20

**LOTE 70** Quant.: 1 Num: 048 2,20 Total: 220,00

Item: 1 Unidade: Peças Marca: IN-NATURA Modelo:

Descrição: 70) ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FRESCA, AMERICANO, PAÇO COM APROXIMADAMENTE 400G

Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,20 Total Item: 220,00

**LOTE 71** Quant.: 1 Num: 031 2,30 Total: 384,10

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN-NATURA Modelo:

Descrição: 71) PEPINO, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 200G

Quantidade: 167 Valor Unit.: 2,30 Total Item: 384,10



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

**LOTE 72** Quant.: 1 Num: 068 11,60 Total: 394,40

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN-NATURA Modelo:

Descrição: 72) VAGEM, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE MANTEIGA, ESPÉCIE MANTEIGA. COLORAÇÃO ADEQUADA, CASCA INTEGRA, SEM PRESENÇA DE LACERAÇÃO, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO.

Quantidade: 34 Valor Unit.: 11,60 Total Item: 394,40

**LOTE 73** Quant.: 1 Num: 006 3,70 Total: 247,90

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: IN-NATURA Modelo:

Descrição: 73) REPOLHO LEGUME IN-NATURA, TIPO BRANCO, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 2KG

Quantidade: 67 Valor Unit.: 3,70 Total Item: 247,90

**LOTE 74** Quant.: 1 Num: 022 1,50 Total: 96,00

Item: 1 Unidade: Peças Marca: IN-NATURA Modelo:

Descrição: 74) CEBOLINHA VERDE, MARÇO COM APROXIMADAMENTE 150G, MOLHO.

Quantidade: 64 Valor Unit.: 1,50 Total Item: 96,00

**LOTE 75** Quant.: 1 Num: 040 2,68 Total: 268,00

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN-NATURA Modelo:

Descrição: 75) ABÓBORA IN NATURA, ESPÉCIE JERIMUM

Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,68 Total Item: 268,00

**LOTE 76** Quant.: 1 Num: 020 3,40 Total: 272,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: DELINE Modelo:

Descrição: 76) MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO 250G

Quantidade: 80 Valor Unit.: 3,40 Total Item: 272,00

**LOTE 77** Quant.: 1 Num: 048 2,36 Total: 80,24

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: ISIS Modelo:

Descrição: 77) BEBIDA LÁCTEA, DIVERSOS SABORES, APRESENTAÇÃO SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM POLPA DE FRUTAS DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM DE 01 L

Quantidade: 34 Valor Unit.: 2,36 Total Item: 80,24

**LOTE 78** Quant.: 1 Num: 063 2,81 Total: 1.500,54

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MAURICÉA Modelo:

Descrição: 78) BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE E COCO, PCT 400 GR

Quantidade: 534 Valor Unit.: 2,81 Total Item: 1.500,54

**LOTE 79** Quant.: 1 Num: 029 110,00 Total: 1.100,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SUSTAGEM Modelo:

Descrição: 79) ALIMENTO PARA SUPLEMENTO ENTERAL OU ORAL, EM PÓ, HIPERCALÓRICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, PARA PACIENTES DIABÉTICOS - SABOR BAUNILHA (400G)

Quantidade: 10 Valor Unit.: 110,00 Total Item: 1.100,00

**LOTE 80** Quant.: 1 Num: 080 43,41 Total: 737,97

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SUSTAGEM Modelo:

Descrição: 80) COMPLEMENTO ALIMENTAR ORAL PARA ADULTOS E IDOSOS - SABOR BAUNILHA 400g



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA  
Acesse em: <https://eppc.eppc.gov.br/eppv/validaDoc.seam> Código do documento: 2b66dd4c-b293-47db-8840-b3efde1eb70d

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE**

Quantidade: 17

Valor Unit.: 43,41

Total Item: 7379,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 69.212,00**



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI**, inscrito no CNPJ nº 11.607.836/0001-75, com endereço RUA FRANCISCO TEIXEIRA, na cidade de AMARAJI-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA** portador da Cédula de Identidade nº 6853042, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.839.024-61, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2020, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2020, homologado em 06/10/2020, integrante do Processo Administrativo nº 019/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.132.785/0001-32, com endereço RUA DONA MARIA DE SOUZA, 440, CEP 54400260 - JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, representada por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 8980167, inscrito no CPF nº 108.988.944-50, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS E O HOSPITAL ALICE BATISTA DOSANJOS**  **HABA, BEM COMO PARA OS PACIENTES TESTADOS POSITIVOS PARA COVID- 19.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 4 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 4 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2020, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

### **8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de AMARAJI-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

### 11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 12- DA CONTRATAÇÃO:



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

Quantidade: 600	Valor Unit.: 2,14	Total Item: 1.284,00
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 058 5,97 Total: 4.298,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA
Descrição: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML INJETAV EL AMPOLA 1ML		
Quantidade: 720	Valor Unit.: 5,97	Total Item: 4.298,40
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 095 24,99 Total: 4.998,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MYLAN Modelo: MYLAN
Descrição: ENOXOPARINA 40MG / 0,4ML INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA		
Quantidade: 200	Valor Unit.: 24,99	Total Item: 4.998,00
<b>LOTE 31</b>	Quant.: 1	Num: 039 3,29 Total: 789,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HYPOFARMA Modelo: HYPOFARMA
Descrição: LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR, 20mg/mL, frascos-AMPOLA de 20mL		
Quantidade: 240	Valor Unit.: 3,29	Total Item: 789,60
<b>LOTE 42</b>	Quant.: 1	Num: 031 0,89 Total: 1.068,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HYPOFARMA Modelo: HYPOFARMA
Descrição: SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML INJETAVEL 2ML		
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 0,89	Total Item: 1.068,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 17.574,00**

LEONARDO DA FONTE  
OLIVEIRA:10898894450

Assinado de forma digital por LEONARDO  
DA FONTE OLIVEIRA:10898894450  
Dados: 2020.10.07 16:00:36 -03'00'



[INÍCIO](#)   [TERMOS DE USO](#)   [F.A.Q.](#)

## RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 07/10/2020 16:34:13 BRT  
**Versão do software** 2.5.5  
**Nome do arquivo** ATA\_MEDVIDA.pdf

Assinatura por CN=LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450,  
OU=22759531000103, OU=AR SOLIMoes CERTIFICADORA, OU=VALID, OU=RFB e-CPFA1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

### Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

### Caminho de certificação

### Atributos

Assinatura por CN=LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450,  
OU=22759531000103, OU=AR SOLIMoes CERTIFICADORA, OU=VALID, OU=RFB e-CPFA1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

### Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

### Caminho de certificação

### Atributos

Assinatura por CN=LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450,  
OU=22759531000103, OU=AR SOLIMoes CERTIFICADORA, OU=VALID, OU=RFB e-CPFA1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

### Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

[EXPANDIR ELEMENTOS](#)



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA  
Acesse em: <https://ece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.sean> Código do documento: 2b66dd4c-b293-47db-8840-b3efde1eb70d

Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Caminho de certificação	
Atributos	

EXPANDIR  
ELEMENTOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI**, inscrito no CNPJ nº 11.607.836/0001-75, com endereço RUA FRANCISCO TEIXEIRA, na cidade de AMARAJI-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA** portador da Cédula de Identidade nº 6853042, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.839.024-61, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2020, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2020, homologado em 06/10/2020, integrante do Processo Administrativo nº 019/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI, CNPJ nº 30.034.749/0001-10, com endereço RUA SUELI LUNA MENELAU, 117, CEP 51170150 - RECIFE-PE, representada por MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA, Carteira de identidade nº 6379515, inscrito no CPF nº 053.814.544-73, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS E O HOSPITAL ALICE BATISTA DOSANJOS**  **HABA, BEM COMO PARA OS PACIENTES TESTADOS POSITIVOS PARA COVID- 19.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 4 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 4 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2020, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

sus posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

### 4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

### 5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

### 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 4 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

### 7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de , contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transrito;

## 8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de AMARAJI-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

### 8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

### 8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

### 8.5- Da aplicação das multas:

#### 8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

#### 8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

## 9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
  - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
  - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
  - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
  - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

### 11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
  - 11.1.1- Greve geral;
  - 11.1.2- Calamidade pública;
  - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
  - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
  - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 12- DA CONTRATAÇÃO:



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA

Marcela Caroline Bastos Saldanha Eireli

MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI

Testemunhas:

Maria Gonçalves da Sere.

CPF: 035.341.714-97

Gilson Lelito da Sere

CPF: 034.076.374-46

30.034.749/0001-17  
Marcela Caroline Bastos  
Saldanha Eireli-ME  
Rua Suíl Luna Menelau, nº 117  
Imbiribeira - CEP: 51.170-150  
Recife - PE

AMARAJI, 07 de outubro de 2020

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 089	0,70	Total: 6.300,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	

Descrição: ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML

Quantidade: 9.000 Valor Unit.: 0,70 Total Item: 6.300,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 029	3,65	Total: 3.650,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BLAU	Modelo: BLAU	

Descrição: AMPICILINA SODICA 1G INJETAVE FRASCO



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,65	Total Item: 3.650,00
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 085 2,15 Total: 5.160,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: U QUIMICA Modelo: U QUIMICA
Descrição: CETOPROFENO 100MG PÓ FRASCO - AMPOLAS INJETAVEL		
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 2,15	Total Item: 5.160,00
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 079 24,50 Total: 23.520,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HYPOFARMA Modelo: HYPOFARMA
Descrição: CIPROFLOXACINO 200MG/ML AMPOLA 100ML INJETAVEL		
Quantidade: 960	Valor Unit.: 24,50	Total Item: 23.520,00
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 029 0,75 Total: 3.450,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HYPOFARMA Modelo: HYPOFARMA
Descrição: COMPLEXO B AMPOLA 2ML INJETAVEL		
Quantidade: 4.600	Valor Unit.: 0,75	Total Item: 3.450,00
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 070 1,28 Total: 3.072,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: U QUIMICA Modelo: U QUIMICA
Descrição: CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL 2ML		
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 1,28	Total Item: 3.072,00
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 042 0,70 Total: 1.344,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HYPOFARMA Modelo: HYPOFARMA
Descrição: CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA 2ML		
Quantidade: 1.920	Valor Unit.: 0,70	Total Item: 1.344,00
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 065 0,29 Total: 208,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMTEC Modelo: SAMTEC
Descrição: CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML INJETAVEL		
Quantidade: 720	Valor Unit.: 0,29	Total Item: 208,80
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 046 2,80 Total: 5.040,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FARMACE Modelo: FARMACE
Descrição: CLORETO DE SOCIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO INJETAVEL FRASCO		
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 2,80	Total Item: 5.040,00
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 087 2,05 Total: 3.690,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FARMACE Modelo: FARMACE
Descrição: CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO INJETAVEL FRASCO		
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 2,05	Total Item: 3.690,00
<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 026 2,18 Total: 3.924,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FARMACE Modelo: FARMACE
Descrição: CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO INJETAVEL FRASCO		
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 2,18	Total Item: 3.924,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 033	0,62	Total: 2.480,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: DICLOFENACO SODICO 75MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3ML				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,62			Total Item: 2.480,00
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 044	1,43	Total: 858,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: U QUIMICA	Modelo: U QUIMICA	
Descrição: DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,43			Total Item: 858,00
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 053	0,60	Total: 4.800,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANTISA	Modelo: SANTISA	
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2ML				
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 0,60			Total Item: 4.800,00
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 091	1,50	Total: 6.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. 5ML				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 1,50			Total Item: 6.000,00
<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 052	0,26	Total: 468,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: GLICOSE 50% 10ML				
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 0,26			Total Item: 468,00
<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 075	10,35	Total: 3.105,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: HEPARINA SODICA 5.000UI 0,25ML INJETAVEL				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 10,35			Total Item: 3.105,00
<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 079	2,88	Total: 3.456,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: U QUIMICA	Modelo: U QUIMICA	
Descrição: HIDROCORTISONA 100MG PÓ INJETAVEL				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 2,88			Total Item: 3.456,00
<b>LOTE 30</b>	Quant.: 1	Num: 034	256,00	Total: 3.840,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NORDISK	Modelo: NORDISK	
Descrição: IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO:ANTI RHO(D), DOSAGEM:300 MCG, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 256,00			Total Item: 3.840,00
<b>LOTE 32</b>	Quant.: 1	Num: 071	0,55	Total: 1.584,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG 2ML				
Quantidade: 2.880	Valor Unit.: 0,55			Total Item: 1.584,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

<b>LOTE 34</b>	Quant.: 1	Num: 067	1,48	<b>Total: 888,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: U QUIMICA	Modelo: U QUIMICA	
Descrição: OCITOCINA 5UI/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 1,48</b>			<b>Total Item: 888,00</b>
<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1	Num: 029	2,20	<b>Total: 3.168,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANVAL	Modelo: SANVAL	
Descrição: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. 2ML				
Quantidade: 1.440	<b>Valor Unit.: 2,20</b>			<b>Total Item: 3.168,00</b>
<b>LOTE 37</b>	Quant.: 1	Num: 087	2,90	<b>Total: 13.920,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: SOLUÇÃO RINGER LACTATO - PARENTERAL, 500ML				
Quantidade: 4.800	<b>Valor Unit.: 2,90</b>			<b>Total Item: 13.920,00</b>
<b>LOTE 38</b>	Quant.: 1	Num: 097	3,10	<b>Total: 3.100,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: SOLUÇÃO GLICOFILOGICA 500ML FRASCO INJETAVEL				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 3,10</b>			<b>Total Item: 3.100,00</b>
<b>LOTE 39</b>	Quant.: 1	Num: 084	2,10	<b>Total: 12.600,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: SOLUÇÃO FISIOLOGICA NaCl 0,9%, INJETAVEL, 100ML				
Quantidade: 6.000	<b>Valor Unit.: 2,10</b>			<b>Total Item: 12.600,00</b>
<b>LOTE 40</b>	Quant.: 1	Num: 045	2,30	<b>Total: 19.550,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: SOLUÇÃO FISIOLOGICA NaCl 0,9%, INJETAVEL, 250ML				
Quantidade: 8.500	<b>Valor Unit.: 2,30</b>			<b>Total Item: 19.550,00</b>
<b>LOTE 41</b>	Quant.: 1	Num: 051	2,90	<b>Total: 3.480,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.: 2,90</b>			<b>Total Item: 3.480,00</b>

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 142.655,80**



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 5

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI**, inscrito no CNPJ nº 11.607.836/0001-75, com endereço RUA FRANCISCO TEIXEIRA, na cidade de AMARAJI-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA** portador da Cédula de Identidade nº 6853042, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.839.024-61, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2020, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2020, homologado em 06/10/2020, integrante do Processo Administrativo nº 019/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ nº 23.232.280/0001-69, com endereço RUA BUENOPOLIS, 200, CEP 44094594 - FEIRA DE SANTANA-BA, representada por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS, Carteira de identidade nº 1013804880, inscrito no CPF nº 010.446.585-92, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS E O HOSPITAL ALICE BATISTA DOSANJOS**  **HABA, BEM COMO PARA OS PACIENTES TESTADOS POSITIVOS PARA COVID- 19.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 4 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 4 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2020, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transrito;

### **8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de AMARAJI-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
  - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
  - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
  - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
  - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

### 11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
  - 11.1.1- Greve geral;
  - 11.1.2- Calamidade pública;
  - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
  - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
  - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 056	8,79	<b>Total: 13.185,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.00 UI MG INJETAVEL				
Quantidade: 1.500 <b>Valor Unit.: 8,79</b>				
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 056	10,59	<b>Total: 34.417,50</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: CEFTRIAXONA DISSODICA 1G INJETAVEL				
Quantidade: 3.250	<b>Valor Unit.: 10,59</b>			Total Item: 34.417,50
<b>LOTE 33</b>	Quant.: 1	Num: 020	5,15	<b>Total: 1.545,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: METRONIDAZOL 5MG/ML FRASCO INJETÁVEL				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 5,15</b>			Total Item: 1.545,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 71.644,50</b>				



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI**, inscrito CNPJ nº 11.607.836/0001-75, com endereço RUA FRANCISCO TEIXEIRA, na cidade de AMARAJI-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA** portador da Cédula de Identidade nº 6853042, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.839.024-61, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2020, homologado em 10/11/2020, integrante do Processo Administrativo nº 020/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.706.033/0001-57, com endereço RUA ERNESTO MARIANO, CEP 56800000 - AFOGADOS DA INGAZÉIRA-PE, representada por DENISE GRACIELA MASENA DA SILVA, Carteira de identidade nº 84053744 inscrito no CPF nº 066.195.234-71, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE - MMH PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, O CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO  CAF, SAMU, HOSPITAL ALICE BATISTA, PACIENTES COM COVID -19.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 3 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 3 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

### 4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

### 5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

### 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 3 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

### 7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONF. EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

## 8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de AMARAJI-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

## 9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
  - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
  - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
  - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
  - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

### 11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
  - 11.1.1- Greve geral;
  - 11.1.2- Calamidade pública;
  - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
  - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
  - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

Maria Jodecilda Carvalho Ferreira  
Secretaria de Saúde  
Portaria - N° 2022020

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA

Romila Graula Maseuna da Silveira

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:

CPF: 112.711-793-74

CPF: 302.765.654-44

AMARAJI, 12 de novembro de 2020

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 006	1,16	Total: 5.800,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDIX	Modelo: UND	
Descrição: EQUIPO MACROCOTAS				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 1,16			Total Item: 5.800,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 008	4,73	Total: 473,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BABY WILLY	Modelo: UND	
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS PEDIÁTRICA - M				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,73			Total Item: 473,00



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA  
Acesse em: <https://eet.tce.pe.gov.br/pptv/validaDoc.seam>

Este documento: 0066644c-b293-47db-8840-b3efde1eb70d

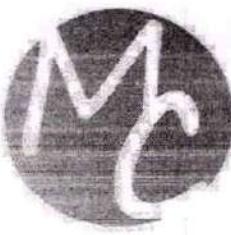
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE**

<b>LOTE 55</b>	Quant.: 1	Num: 056	4,73	<b>Total: 236,50</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BABAY WILLY	Modelo: UND	
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS - PEQUENA ATÉ 5 kg				
Quantidade: 50		<b>Valor Unit.: 4,73</b>		Total Item: 236,50
<b>LOTE 63</b>	Quant.: 1	Num: 015	10,00	<b>Total: 2.000,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: G-TECH	Modelo: UND	
Descrição: LANCETAS DESCARTAVEL				
Quantidade: 200		<b>Valor Unit.: 10,00</b>		Total Item: 2.000,00
<b>LOTE 89</b>	Quant.: 1	Num: 064	15,95	<b>Total: 1.914,00</b>
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: BIOTECH	Modelo: CX	
Descrição: PROPÉ DESCARTAVEL - caixa com 100 unidades				
Quantidade: 120		<b>Valor Unit.: 15,95</b>		Total Item: 1.914,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 10.423,50**

*Luan*

*Elaine*



**Medical  
Center**  
Distribuidora

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
Av. Presidente Dutra, 187 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE - CEP: 56.800-000  
Tel.: (87) 3838-2262 | e-mail: cartorioafogados@outlook.com.br

**Autenticação Digital**

Selo Digital de Fiscalização - Tipo Normal - CRF/PE-223 - TCEPE  
Valor Total do Atto: R\$ 4,12  
Data: 06/01/2020  
Compro em todo o Brasil. Consulte os detalhes no site: <https://metodigital.tcepe.gov.br>

Cod. Autenticação: 60550601201709110446-1; Data: 06/01/2020

Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA  
Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, Laíse de Lima e Silva, brasileira, casada, CPF nº 055.084.634-45, RG nº 7.097.338 SDS/PE, residente na Rua Luiz de França Amaral, s/nº, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, neste ato representando a empresa LAISE DE LIMA E SILVA - EPP nome fantasia MEDICAL CENTER AFOGADOS DA INGAZEIRA com sede a RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA, nº 231, ANDAR 1, MANOELA VALADARES, Afogados da Ingazeira - PE, inscrita no CNPJ 23.706.033/0001-57, e Inscrição Estadual nº 0654123-20, nomeia e constitui como sua bastante procuradora a Sra. Denise Graciela Mascena da Silva, brasileira, solteira, CPF nº 066.195.234-71, RG nº 8.405.374 SDS/PE, residente na Rua do Comercio, nº 58, Centro, Ibitiranga, Carnaiba - PE com poderes específicos para em seu nome exercer os seguintes poderes:

- Cadastrar a empresa em órgãos públicos;
- Receber editais de concorrência públicas, Estaduais, Municipais e Federais;
- Participar de Concorrências, Tomadas de Preços, Pregões e Cartas – convite em órgãos públicos, estando em apto a prestar as informações que se referem necessário;
- Dar lances verbais em Pregões;
- Assinar contratos relativos a fornecimento de produtos licitados;
- Representar a empresa em impugnações, recursos administrativos relativos a processos licitatórios, assinar propostas de preços, declarações (inclusive declaração de regularidade para habilitação) e demais documentos referentes à licitação;
- Representar a empresa em órgãos privados como cartórios, autenticar e reconhecer documentos;
- Representar a empresa ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais.
- Representar a empresa em órgãos Federais, Estaduais e Municipais (Hospitais, Universidades, Prefeituras, Outros) seja em setores Jurídicos, Financeiros (negociar débito), Compras e Administrativos.

Esta procuração tem validade de 12 meses.

23.706.033/0001-57  
LAISE DE LIMA E SILVA - EPP  
Endereço: Rua Ernesto Mariano de Lima, 231 - 1º Andar - Manoela Valadares  
CEP: 56.800-000 - Afogados da Ingazeira - PE

Afogados da Ingazeira - PE, 06 de janeiro de 2020.

Drª Laíse de Lima e Silva  
CRF/PE nº 2414

Laíse de Lima e Silva (Proprietária)

CPF nº 055.084.634-45/RG nº 7.097.338 SDS/PE

Ernesto Mariano de Lima, 231 - 1º Andar - Manoela Valadares  
CEP: 56.800-000 - Afogados da Ingazeira-PE

(87) 3838-2262

E-mail: mcnmedicalcenter@hotmail.com

**CARTÓRIO UMBERTO GOMES**  
Praca Manoelino Alves da Arreda Cenário, 187 - Centro  
CEP: 56.800-000 | Afogados da Ingazeira-PE  
Tel.: (87) 3838-2262 | e-mail: cartorioafogados@outlook.com.br

Recibo pelo brasil digital, 06/01/2020 15:51:16.  
ISBN: R\$ 0,82, FERC: R\$ 0,44 FERM: R\$ 0,04 e FUNSEG  
R\$ 0,08, ISS: 0,08 TOTAL: R\$ 0,96 Constata autenticidade em  
[www.tcepe.org.br/validaDoc](http://www.tcepe.org.br/validaDoc)  
LUCILIO VALERIO SILVINO DOS SANTOS - Substituto  
Tel: 0150599.JLV1220190100825



09/01/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/60550601201709110446>



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seg>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...  
Declara para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou

referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.  
DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LAISE DE LIMA E SILVA - EPP é dona e posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LAISE DE LIMA E SILVA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/01/2020 14:20:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos<sup>3</sup>, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LAISE DE LIMA E SILVA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

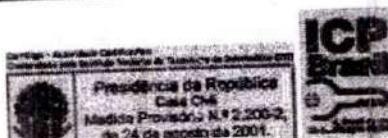
Código de Consulta desta Declaração: 1426875  
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/01/2021 17:11:46 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 60550601201709110446-1  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94fd57f2d69fe6bc05b237e87509f72e2f8a7bcfc0687f6ffb18618338611ae9c12461dccbdff3262eb5cd7edbe7a1a668fdc63c138002cc  
43a2afec2e41d3875cb7e8942615214551f





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI**, inscrito no CNPJ nº 11.607.836/0001-75, com endereço RUA FRANCISCO TEIXEIRA, na cidade de AMARAJI-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA** portador da Cédula de Identidade nº 6853042, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.839.024-61, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2020, homologado em 10/11/2020, integrante do Processo Administrativo nº 020/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.132.785/0001-32, com endereço RUA DONA MARIA DE SOUZA,440, CEP 54400260 - JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, representada por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 8980167, inscrito no CPF nº 108.988.944-50, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE - MMH PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, O CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO  CAF, SAMU, HOSPITAL ALICE BATISTA, PACIENTES COM COVID -19.** para atender as necessidades do órgão contratante por 3 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 3 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

### 4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

### 5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

### 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 3 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

### 7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONF. EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

## 8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de AMARAJI-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

## 9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
  - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
  - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
  - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
  - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

### 11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
  - 11.1.1- Greve geral;
  - 11.1.2- Calamidade pública;
  - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
  - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
  - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

Maria Jodecilda Carvalho Ferreira  
Secretaria de Saúde  
Portaria - N° 28/2020

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA

Silvana Ideal n. Bezerra

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

Testemunhas:

Gilson Helmo da Silva

CPF: 034.076.374-46

Marcos Gomes da Silveira

CPF: 035.341.714-97

AMARAJI, 12 de novembro de 2020

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 042	9,50	Total: 7.600,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CREMER	Modelo: CREMER	
Descrição: ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 9,50			Total Item: 7.600,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 047	1,29	Total: 3.870,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BIO TEXTIL	Modelo: BIO TEXTIL	
Descrição: ATADURA 30CM CREPOM - 13 FIOS, 1,80m				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 1,29			Total Item: 3.870,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

<b>LOTE 60</b>	Quant.: 1	Num: 012	6,80	<b>Total: 476,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: VICPHARMA	Modelo: VICPHARMA	
Descrição: GEL PARA ULTRASON 1 L				
Quantidade: 70		<b>Valor Unit.: 6,80</b>		Total Item: 476,00
<b>LOTE 79</b>	Quant.: 1	Num: 027	8,30	<b>Total: 498,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ORTOFEN	Modelo: ORTOFEN	
Descrição: MALHA TUBULAR ORTOPEDICA ESPECIAL 10 CM X 15 METROS				
Quantidade: 60		<b>Valor Unit.: 8,30</b>		Total Item: 498,00
<b>LOTE 86</b>	Quant.: 1	Num: 072	98,90	<b>Total: 3.956,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ESTERIL CARE	Modelo: ESTERIL CARE	
Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M				
Quantidade: 40		<b>Valor Unit.: 98,90</b>		Total Item: 3.956,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 16.400,00**



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI**, inscrito no CNPJ nº 11.607.836/0001-75, com endereço RUA FRANCISCO TEIXEIRA, na cidade de AMARAJI-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA** portador da Cédula de Identidade nº 6853042, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.839.024-61, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2020, homologado em 10/11/2020, integrante do Processo Administrativo nº 020/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI, CNPJ nº 30.034.749/0001-10, com endereço RUA SUELÍ LUNA MENELAU, 117, CEP 51170150 - RECIFE-PE, representada por MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA, Carteira de identidade nº 6379515, inscrito no CPF nº 053.814.544-73, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE - MMH PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, O CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO  CAF, SAMU, HOSPITAL ALICE BATISTA, PACIENTES COM COVID -19.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 3 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 3 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

### 4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

### 5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

### 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 3 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

### 7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONF. EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transrito;

## 8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de AMARAJI-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

## 9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
  - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
  - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
  - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
  - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

### 11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
  - 11.1.1- Greve geral;
  - 11.1.2- Calamidade pública;
  - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
  - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
  - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

Maria Jodecilda Carvalho Ferreira  
Secretária de Saúde  
Portaria - Nº 28/2020

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA

Saldanha

MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI

Testemunhas:

034.076.374-46  
CPF:

085.341.714-97  
CPF:

AMARAJI, 12 de novembro de 2020

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 015	4,15	Total: 830,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: RIOQUIMICA	
Descrição: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,15			Total Item: 830,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 070	0,07	Total: 21,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SR	Modelo: SR	
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 40X12				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,07			Total Item: 21,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 054	0,07	Total: 56,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SR	Modelo: SR	
Descrição: AGULHA 13X045				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 0,07			Total Item: 56,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 098	0,07	Total: 56,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SR	Modelo: SR	
Descrição: AGULHA 25X070				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 0,07			Total Item: 56,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 036	0,07	Total: 56,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SR	Modelo: SR	
Descrição: AGULHA 30X080				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 0,07			Total Item: 56,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 068	7,00	Total: 70,00
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: SR	Modelo: SR	
Descrição: Agulha 20x0,55 - caixa com 100				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,00			Total Item: 70,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 050	6,00	Total: 6.600,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: NATHY	Modelo: NATHY	
Descrição: ALGODÃO HIDROFILO 500g				
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 6,00			Total Item: 6.600,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 077	0,40	Total: 1.200,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ANAPOLIS	Modelo: ANAPOLIS	
Descrição: ATADURA 10 CM - CREPOM 13 FIOS, 1,80m				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,40			Total Item: 1.200,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 064	0,80	Total: 2.400,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ANAPOLIS	Modelo: ANAPOLIS	
Descrição: ATADURA 15CM - CREPOM 13 FIOS, 1,80m				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,80			Total Item: 2.400,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 064	0,90	Total: 2.700,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ANAPOLIS	Modelo: ANAPOLIS	
Descrição: ATADURA 20CM - CREPOM 13 FIOS, 1,80m				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,90			Total Item: 2.700,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 027	1,30	Total: 3.900,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ORTOFEN	Modelo: ORTOFEN	
Descrição: ATADURA GESELLADA 10CM				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 1,30			Total Item: 3.900,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 006	1,80	Total: 360,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE**

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ORTOFEN	Modelo: ORTOFEN	
Descrição: ATADURA GESSADA 15CM				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,80			Total Item: 360,00
<b>LOTE 16</b>				
Quant.: 1	Num: 040	2,70		<b>Total: 17.280,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ORTOFEN	Modelo: ORTOFEN	
Descrição: ATADURA GESSADA 20X30CM				
Quantidade: 6.400	Valor Unit.: 2,70			Total Item: 17.280,00
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 024	3,50	<b>Total: 1.750,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: WILTEX	Modelo: WILTEX	
Descrição: BOLSA COLETORA DE SISTEMA FECHADO 2000ML				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,50			Total Item: 1.750,00
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 054	5,30	<b>Total: 3.816,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: DESCARBOX	Modelo: DESCARBOX	
Descrição: CAIXA DE PERFURÓ CORTANTE 20L				
Quantidade: 720	Valor Unit.: 5,30			Total Item: 3.816,00
<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 071	0,80	<b>Total: 2.400,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO ADULTO TIPO ÓCULOS				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,80			Total Item: 2.400,00
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 015	3,10	<b>Total: 620,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TECHNOFIO	Modelo: TECHNOFIO	
Descrição: CAT GUT 2-0 CROMADO - com agulha de 3,0				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,10			Total Item: 620,00
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 023	3,10	<b>Total: 620,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TECHNOFIO	Modelo: TECHNOFIO	
Descrição: CAT GUT 3-0 CROMADO - com agulha de 2,5				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,10			Total Item: 620,00
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 028	3,20	<b>Total: 640,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TECHNOFIO	Modelo: TECHNOFIO	
Descrição: CAT GUT 4-0 CROMADO - com agulha de 4,0				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,20			Total Item: 640,00
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 006	3,40	<b>Total: 680,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TECHNOFIO	Modelo: TECHNOFIO	
Descrição: CAT GUT AGULHADO 2-0 SIMPLES - com agulha de 3,0				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,40			Total Item: 680,00
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 047	83,80	<b>Total: 838,00</b>
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: TECHNOFIO	Modelo: TECHNOFIO	



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

Descrição: CAT GUT 3-0 SIMPLES CX COM 24

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 83,80** Total Item: 838,00

**LOTE 27** Quant.: 1 Num: 076 90,00 **Total: 2.700,00**

Item: 1 Unidade: Kits Marca: BD Modelo: BD

Descrição: CATETER CENTRAL VENOSO - KIT COMPLETO

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 90,00** Total Item: 2.700,00

**LOTE 28** Quant.: 1 Num: 011 0,81 **Total: 810,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: TOPMED Modelo: TOPMED

Descrição: CATETER INTRAVENOSO N 14

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,81** Total Item: 810,00

**LOTE 29** Quant.: 1 Num: 074 0,75 **Total: 375,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: TOPMED Modelo: TOPMED

Descrição: CATETER INTRAVENOSO N/16

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,75** Total Item: 375,00

**LOTE 30** Quant.: 1 Num: 005 0,75 **Total: 3.000,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: TOPMED Modelo: TOPMED

Descrição: CATETER INTRAVENOSO N 20

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,75** Total Item: 3.000,00

**LOTE 31** Quant.: 1 Num: 091 0,83 **Total: 2.988,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: TOPMED Modelo: TOPMED

Descrição: CATETER INTRAVENOSO N 22

Quantidade: 3.600 **Valor Unit.: 0,83** Total Item: 2.988,00

**LOTE 32** Quant.: 1 Num: 037 0,87 **Total: 3.480,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: TOPMED Modelo: TOPMED

Descrição: CATETER INTRAVENOSO N 24

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,87** Total Item: 3.480,00

**LOTE 33** Quant.: 1 Num: 060 15,00 **Total: 7.500,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: RIOQUIMICA Modelo: RIOQUIMICA

Descrição: Clorexidina Digluconato 2%

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 7.500,00

**LOTE 34** Quant.: 1 Num: 020 3,50 **Total: 2.800,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA

Descrição: COLETOR DE URINA SACO DE 1L COM CORDÃO

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 2.800,00

**LOTE 35** Quant.: 1 Num: 086 24,00 **Total: 600,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: RIOQUIMICA Modelo: RIOQUIMICA

Descrição: Detergente enzimático 1L

95



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

Quantidade: 25	Valor Unit.: 24,00	Total Item: 600,00
<b>LOTE 37</b>	Quant.: 1	Num: 075 2,80 Total: 2.240,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MADEITEX Modelo: MADEITEX
Descrição: DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO G		
Quantidade: 800	Valor Unit.: 2,80	Total Item: 2.240,00
<b>LOTE 40</b>	Quant.: 1	Num: 035 0,23 Total: 805,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SAFER Modelo: SAFER
Descrição: SCALP N 21		
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 0,23	Total Item: 805,00
<b>LOTE 41</b>	Quant.: 1	Num: 006 0,20 Total: 800,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SAFER Modelo: SAFER
Descrição: SCALP N 23		
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,20	Total Item: 800,00
<b>LOTE 42</b>	Quant.: 1	Num: 057 0,20 Total: 500,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SAFER Modelo: SAFER
Descrição: SCALP N 25		
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 0,20	Total Item: 500,00
<b>LOTE 43</b>	Quant.: 1	Num: 094 6,00 Total: 3.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MISSNER Modelo: MISSNER
Descrição: ESPARADRAPO 10X4,5 CM		
Quantidade: 500	Valor Unit.: 6,00	Total Item: 3.000,00
<b>LOTE 44</b>	Quant.: 1	Num: 003 1,48 Total: 296,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TECHNOFIO Modelo: TECHNOFIO
Descrição: FIO NYLON 2-0 - agulhado		
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,48	Total Item: 296,00
<b>LOTE 45</b>	Quant.: 1	Num: 023 1,48 Total: 296,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TECHNOFIO Modelo: TECHNOFIO
Descrição: FIO NYLON 3-0 - agulhado		
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,48	Total Item: 296,00
<b>LOTE 46</b>	Quant.: 1	Num: 050 1,48 Total: 296,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TECHNOFIO Modelo: TECHNOFIO
Descrição: FIO NYLON 4-0 - agulhado		
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,48	Total Item: 296,00
<b>LOTE 47</b>	Quant.: 1	Num: 064 1,48 Total: 296,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TECHNOFIO Modelo: TECHNOFIO
Descrição: FIO NYLON 5-0 - agulhado		
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,48	Total Item: 296,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE**

<b>LOTE 48</b>	Quant.: 1	Num: 082	1,48	<b>Total: 296,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TECHNOFIO	Modelo: TECHNOFIO	
Descrição: FIO NYLON 6-0 - agulhado				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 1,48</b>			Total Item: 296,00
<b>LOTE 49</b>	Quant.: 1	Num: 076	27,00	<b>Total: 10.800,00</b>
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: ACON	Modelo: ACON	
Descrição: FITAS DE GLICEMIA ON CALL PLUS				
Quantidade: 400	<b>Valor Unit.: 27,00</b>			Total Item: 10.800,00
<b>LOTE 50</b>	Quant.: 1	Num: 050	5,10	<b>Total: 1.020,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MISSNER	Modelo: MISSNER	
Descrição: FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5 M				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 5,10</b>			Total Item: 1.020,00
<b>LOTE 52</b>	Quant.: 1	Num: 031	9,80	<b>Total: 980,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS - ADULTO - M				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 9,80</b>			Total Item: 980,00
<b>LOTE 53</b>	Quant.: 1	Num: 078	9,80	<b>Total: 980,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS - ADULTO G				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 9,80</b>			Total Item: 980,00
<b>LOTE 56</b>	Quant.: 1	Num: 025	1,80	<b>Total: 90,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PLENA	Modelo: PLENA	
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL - TAMANHO G				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 1,80</b>			Total Item: 90,00
<b>LOTE 57</b>	Quant.: 1	Num: 099	1,05	<b>Total: 630,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BIOBASE	Modelo: BIOBASE	
Descrição: FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - 300ml				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 1,05</b>			Total Item: 630,00
<b>LOTE 58</b>	Quant.: 1	Num: 038	5,80	<b>Total: 580,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB	
Descrição: FOSFATO DE SODIO 130ML				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 5,80</b>			Total Item: 580,00
<b>LOTE 59</b>	Quant.: 1	Num: 074	0,37	<b>Total: 11.100,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: HERIKA	Modelo: HERIKA	
Descrição: GAZE ESTERIL				
Quantidade: 30.000	<b>Valor Unit.: 0,37</b>			Total Item: 11.100,00
<b>LOTE 61</b>	Quant.: 1	Num: 022	26,80	<b>Total: 1.608,00</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE**

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ACON	Modelo: ACON
Descrição: GLICOSIMETRO ON CALL PLUS			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 26,80		Total Item: 1.608,00
<b>LOTE 62</b> Quant.: 1 Num: 069 16,00 Total: 800,00			
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: RIOQUIMICA
Descrição: IODOPOVIDONA 10% DEGERMANTE 1L			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 16,00		Total Item: 800,00
<b>LOTE 67</b> Quant.: 1 Num: 042 5,10 Total: 3.060,00			
Item: 1	Unidade: Rolos	Marca: SAPPORO	Modelo: SAPPORO
Descrição: LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 5,10		Total Item: 3.060,00
<b>LOTE 68</b> Quant.: 1 Num: 040 9,00 Total: 8.100,00			
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SAPPORO	Modelo: SAPPORO
Descrição: LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 9,00		Total Item: 8.100,00
<b>LOTE 69</b> Quant.: 1 Num: 043 50,00 Total: 60.000,00			
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: NUGARD	Modelo: NUGARD
Descrição: LUVAS P/ PROCEDIMENTOS P, CAIXA COM 100			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 50,00		Total Item: 60.000,00
<b>LOTE 70</b> Quant.: 1 Num: 021 50,00 Total: 65.000,00			
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: NUGARD	Modelo: NUGARD
Descrição: LUVAS P/PROCEDIMENTOS M, CAIXA COM 100			
Quantidade: 1.300	Valor Unit.: 50,00		Total Item: 65.000,00
<b>LOTE 71</b> Quant.: 1 Num: 046 50,00 Total: 65.000,00			
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: NUGARD	Modelo: NUGARD
Descrição: LUVAS P/PROCEDIMENTOS G, CAIXA COM 100			
Quantidade: 1.300	Valor Unit.: 50,00		Total Item: 65.000,00
<b>LOTE 72</b> Quant.: 1 Num: 029 1,59 Total: 3.975,00			
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MAXITEX	Modelo: MAXITEX
Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 1,59		Total Item: 3.975,00
<b>LOTE 73</b> Quant.: 1 Num: 061 1,59 Total: 3.975,00			
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MAXITEX	Modelo: MAXITEX
Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL N/7,5			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 1,59		Total Item: 3.975,00
<b>LOTE 74</b> Quant.: 1 Num: 007 1,59 Total: 3.975,00			
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MAXITEX	Modelo: MAXITEX



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE**

Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0

Quantidade: 2.500      **Valor Unit.: 1,59**      Total Item: 3.975,00

**LOTE 75**      Quant.: 1      Num: 087      9,80      **Total: 588,00**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: PROTEC      Modelo: PROTEC

Descrição: MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO PEDIATRICA COM EXTENSOR

Quantidade: 60      **Valor Unit.: 9,80**      Total Item: 588,00

**LOTE 76**      Quant.: 1      Num: 093      9,80      **Total: 588,00**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: PROTEC      Modelo: PROTEC

Descrição: MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO COM EXTENSOR

Quantidade: 60      **Valor Unit.: 9,80**      Total Item: 588,00

**LOTE 78**      Quant.: 1      Num: 053      0,65      **Total: 9.750,00**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: ANAPOLIS      Modelo: ANAPOLIS

Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRURGICA TRIPLA COM ELÁSTICO

Quantidade: 15.000      **Valor Unit.: 0,65**      Total Item: 9.750,00

**LOTE 80**      Quant.: 1      Num: 069      24,00      **Total: 4.800,00**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: VOLK      Modelo: VOLK

Descrição: MACACÃO DE PROTEÇÃO DUPONT M

Quantidade: 200      **Valor Unit.: 24,00**      Total Item: 4.800,00

**LOTE 81**      Quant.: 1      Num: 014      24,00      **Total: 4.800,00**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: VOLK      Modelo: VOLK

Descrição: MACACÃO DE PROTEÇÃO DUPONT G

Quantidade: 200      **Valor Unit.: 24,00**      Total Item: 4.800,00

**LOTE 82**      Quant.: 1      Num: 098      24,00      **Total: 2.400,00**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: VOLK      Modelo: VOLK

Descrição: MACACÃO DE PROTEÇÃO DUPONT XG

Quantidade: 100      **Valor Unit.: 24,00**      Total Item: 2.400,00

**LOTE 83**      Quant.: 1      Num: 013      6,20      **Total: 9.300,00**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: MARKMED      Modelo: MARKMED

Descrição: MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO E DRENAGEM 3METROS

Quantidade: 1.500      **Valor Unit.: 6,20**      Total Item: 9.300,00

**LOTE 84**      Quant.: 1      Num: 050      3,80      **Total: 760,00**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: DERMANUTRI      Modelo: DERMANUTRI

Descrição: OLEO DE GIRASSOL 200ML

Quantidade: 200      **Valor Unit.: 3,80**      Total Item: 760,00

**LOTE 85**      Quant.: 1      Num: 027      138,00      **Total: 5.520,00**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: HARBO      Modelo: HARBO

Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M



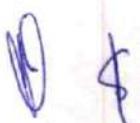
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

Quantidade: 40	Valor Unit.: 138,00	Total Item: 5.520,00
<b>LOTE 87</b>	Quant.: 1	Num: 017 71,00 Total: 2.840,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: HARBO Modelo: HARBO
Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M		
Quantidade: 40	Valor Unit.: 71,00	Total Item: 2.840,00
<b>LOTE 88</b>	Quant.: 1	Num: 042 39,00 Total: 780,00
Item: 1	Unidade: Rolos	Marca: DARU Modelo: DARU
Descrição: PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA REGISTRO DE SINAIS DO ELETROCARDIOGRAFO 216MM X 30M		
Quantidade: 20	Valor Unit.: 39,00	Total Item: 780,00
<b>LOTE 90</b>	Quant.: 1	Num: 066 12,30 Total: 6.150,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FARMAX Modelo: FARMAX
Descrição: PROTETOR SOLAR - UVA/UVB - FATOR 50 - CREME 120G		
Quantidade: 500	Valor Unit.: 12,30	Total Item: 6.150,00
<b>LOTE 91</b>	Quant.: 1	Num: 075 1,80 Total: 36,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA
Descrição: ROMPEDOR DE BOLSA GESTACIONAL (AMNIOTOMO)		
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,80	Total Item: 36,00
<b>LOTE 92</b>	Quant.: 1	Num: 072 0,33 Total: 198,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SR Modelo: SR
Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 10 ML		
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,33	Total Item: 198,00
<b>LOTE 93</b>	Quant.: 1	Num: 055 0,21 Total: 840,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SR Modelo: SR
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 1 ML		
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,21	Total Item: 840,00
<b>LOTE 94</b>	Quant.: 1	Num: 026 0,21 Total: 4.200,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SR Modelo: SR
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 3 ML		
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,21	Total Item: 4.200,00
<b>LOTE 95</b>	Quant.: 1	Num: 041 0,23 Total: 3.450,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SR Modelo: SR
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 5 ML		
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,23	Total Item: 3.450,00
<b>LOTE 96</b>	Quant.: 1	Num: 020 0,37 Total: 3.700,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SR Modelo: SR
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 10 ML		
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,37	Total Item: 3.700,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

LOTE 97	Quant.: 1	Num: 048	0,55	Total: 2.750,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SR	Modelo: SR	
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 20 ML				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,55			Total Item: 2.750,00
<b>LOTE 98</b> Quant.: 1 Num: 037 0,67 Total: 67,00				
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N/06				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,67			Total Item: 67,00
<b>LOTE 99</b> Quant.: 1 Num: 047 0,70 Total: 70,00				
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N/10				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,70			Total Item: 70,00
<b>LOTE 100</b> Quant.: 1 Num: 014 0,70 Total: 70,00				
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N/12				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,70			Total Item: 70,00
<b>LOTE 101</b> Quant.: 1 Num: 027 0,74 Total: 74,00				
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N/14				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,74			Total Item: 74,00
<b>LOTE 102</b> Quant.: 1 Num: 085 4,70 Total: 470,00				
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL N/ 4.0				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,70			Total Item: 470,00
<b>LOTE 103</b> Quant.: 1 Num: 068 5,00 Total: 500,00				
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL N/ 4.5				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,00			Total Item: 500,00
<b>LOTE 104</b> Quant.: 1 Num: 025 4,20 Total: 420,00				
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL N/ 5.0				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,20			Total Item: 420,00
<b>LOTE 105</b> Quant.: 1 Num: 004 4,40 Total: 440,00				
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL N/ 5.5				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,40			Total Item: 440,00
<b>LOTE 106</b> Quant.: 1 Num: 065 4,39 Total: 439,00				





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL N/ 6.0				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,39			Total Item: 439,00
<b>LOTE 107</b> Quant.: 1 Num: 003 4,30 Total: 430,00				
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL N/ 6.5				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,30			Total Item: 430,00
<b>LOTE 108</b> Quant.: 1 Num: 014 4,30 Total: 430,00				
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL N/7.0				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,30			Total Item: 430,00
<b>LOTE 109</b> Quant.: 1 Num: 046 4,30 Total: 430,00				
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL N/7.5				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,30			Total Item: 430,00
<b>LOTE 110</b> Quant.: 1 Num: 050 4,20 Total: 420,00				
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL N/8.0				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,20			Total Item: 420,00
<b>LOTE 111</b> Quant.: 1 Num: 011 4,30 Total: 516,00				
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL N/ 8.5				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 4,30			Total Item: 516,00
<b>LOTE 112</b> Quant.: 1 Num: 029 3,80 Total: 456,00				
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA FOLLEY 2 VIAS N/10FR				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 3,80			Total Item: 456,00
<b>LOTE 113</b> Quant.: 1 Num: 020 2,70 Total: 324,00				
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA FOLLEY 2 VIAS N/14FR				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 2,70			Total Item: 324,00
<b>LOTE 114</b> Quant.: 1 Num: 018 2,70 Total: 324,00				
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA FOLLEY 2 VIAS N/16FR				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 2,70			Total Item: 324,00
<b>LOTE 115</b> Quant.: 1 Num: 022 2,70 Total: 324,00				
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	

0 4



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE**

Descrição: SONDA FOLLEY 2 VIAS N/20FR

Quantidade: 120	<b>Valor Unit.: 2,70</b>	Total Item: 324,00
-----------------	--------------------------	--------------------

<b>LOTE 116</b>	Quant.: 1	Num: 051	2,70	<b>Total: 324,00</b>
-----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR
---------	-------------------	----------------	-----------------

Descrição: SONDA FOLLEY 2 VIAS N/22FR

Quantidade: 120	<b>Valor Unit.: 2,70</b>	Total Item: 324,00
-----------------	--------------------------	--------------------

<b>LOTE 117</b>	Quant.: 1	Num: 003	2,80	<b>Total: 336,00</b>
-----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR
---------	-------------------	----------------	-----------------

Descrição: SONDA FOLLEY 2 VIAS N/24FR

Quantidade: 120	<b>Valor Unit.: 2,80</b>	Total Item: 336,00
-----------------	--------------------------	--------------------

<b>LOTE 119</b>	Quant.: 1	Num: 089	0,65	<b>Total: 58,50</b>
-----------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA
---------	-------------------	-----------------	------------------

Descrição: SONDA NASOGASTRICA N/ 06

Quantidade: 90	<b>Valor Unit.: 0,65</b>	Total Item: 58,50
----------------	--------------------------	-------------------

<b>LOTE 120</b>	Quant.: 1	Num: 091	0,69	<b>Total: 62,10</b>
-----------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA
---------	-------------------	-----------------	------------------

Descrição: SONDA NASOGASTRICA N/08

Quantidade: 90	<b>Valor Unit.: 0,69</b>	Total Item: 62,10
----------------	--------------------------	-------------------

<b>LOTE 121</b>	Quant.: 1	Num: 067	0,73	<b>Total: 65,70</b>
-----------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA
---------	-------------------	-----------------	------------------

Descrição: SONDA NASOGASTRICA N/ 10

Quantidade: 90	<b>Valor Unit.: 0,73</b>	Total Item: 65,70
----------------	--------------------------	-------------------

<b>LOTE 122</b>	Quant.: 1	Num: 091	1,00	<b>Total: 90,00</b>
-----------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA
---------	-------------------	-----------------	------------------

Descrição: SONDA NASOGASTRICA N/ 18

Quantidade: 90	<b>Valor Unit.: 1,00</b>	Total Item: 90,00
----------------	--------------------------	-------------------

<b>LOTE 123</b>	Quant.: 1	Num: 024	1,08	<b>Total: 97,20</b>
-----------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA
---------	-------------------	-----------------	------------------

Descrição: SONDA NASOGASTRICA N/ 20

Quantidade: 90	<b>Valor Unit.: 1,08</b>	Total Item: 97,20
----------------	--------------------------	-------------------

<b>LOTE 124</b>	Quant.: 1	Num: 097	2,30	<b>Total: 207,00</b>
-----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA
---------	-------------------	-----------------	------------------

Descrição: SONDA NASOGASTRICA N/ 24

Quantidade: 90	<b>Valor Unit.: 2,30</b>	Total Item: 207,00
----------------	--------------------------	--------------------

<b>LOTE 125</b>	Quant.: 1	Num: 061	0,59	<b>Total: 295,00</b>
-----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA
---------	-------------------	-----------------	------------------

Descrição: SONDA URETRAL N/08



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,59	Total Item: 295,00
<b>LOTE 126</b>	Quant.: 1	Num: 010 0,60 Total: 420,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA
Descrição: SONDA URETRAL N/10		
Quantidade: 700	Valor Unit.: 0,60	Total Item: 420,00
<b>LOTE 127</b>	Quant.: 1	Num: 035 0,61 Total: 427,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA
Descrição: SONDA URETRAL N/12		
Quantidade: 700	Valor Unit.: 0,61	Total Item: 427,00
<b>LOTE 128</b>	Quant.: 1	Num: 064 0,63 Total: 315,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA
Descrição: SONDA URETRAL N/14		
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,63	Total Item: 315,00
<b>LOTE 129</b>	Quant.: 1	Num: 095 0,72 Total: 360,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA
Descrição: SONDA URETRAL N/16		
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,72	Total Item: 360,00
<b>LOTE 130</b>	Quant.: 1	Num: 037 0,44 Total: 220,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA
Descrição: SONDA URETRAL N/ 18		
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,44	Total Item: 220,00
<b>LOTE 131</b>	Quant.: 1	Num: 062 1,29 Total: 129,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FIBRA RESGATE Modelo: FIBRA RESGATE
Descrição: TALA FÁCIL DE PAPELÃO - PP		
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,29	Total Item: 129,00
<b>LOTE 132</b>	Quant.: 1	Num: 087 1,29 Total: 129,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FIBRA RESGATE Modelo: FIBRA RESGATE
Descrição: TALA FÁCIL DE PAPELÃO - P		
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,29	Total Item: 129,00
<b>LOTE 133</b>	Quant.: 1	Num: 099 1,65 Total: 165,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FIBRA RESGATE Modelo: FIBRA RESGATE
Descrição: TALA FÁCIL DE PAPELÃO - M		
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,65	Total Item: 165,00
<b>LOTE 134</b>	Quant.: 1	Num: 078 1,85 Total: 185,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FIBRA RESGATE Modelo: FIBRA RESGATE
Descrição: TALA FÁCIL DE PAPELÃO - G		
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,85	Total Item: 185,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

<b>LOTE 135</b>		Quant.: 1	Num: 028	0,77	Total: 3.773,00		
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR		Modelo: SOLIDOR			
Descrição: TORNEIRA DE 3 VIAS							
Quantidade: 4.900	<b>Valor Unit.: 0,77</b>		Total Item: 3.773,00				
<b>LOTE 136</b>		Quant.: 1	Num: 050	9,95	Total: 5.970,00		
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: DESCARTEX		Modelo: DESCARTEX			
Descrição: TOUCA DESCARTAVEL - caixa com 100 unidades							
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 9,95</b>		Total Item: 5.970,00				
<b>LOTE 137</b>		Quant.: 1	Num: 042	20,00	Total: 2.000,00		
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PROTEC		Modelo: PROTEC			
Descrição: UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO							
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 20,00</b>		Total Item: 2.000,00				
<b>LOTE 138</b>		Quant.: 1	Num: 001	250,00	Total: 10.000,00		
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PROTEC		Modelo: PROTEC			
Descrição: VÁLVULA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ FLUXOMETRO							
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.: 250,00</b>		Total Item: 10.000,00				

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 416.926,50**

10 8



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI**, inscrito no CNPJ nº 11.607.836/0001-75, com endereço RUA FRANCISCO TEIXEIRA, na cidade de AMARAJI-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA** portador da Cédula de Identidade nº 6853042, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.839.024-61, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2020, homologado em 10/11/2020, integrante do Processo Administrativo nº 020/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 10.978.106/0001-18, com endereço **RUA AREZZO, S/N - LOT. ROSA DE ITALIA**, CEP 56640146 - IGARASSU-PE, representada por **LINDEMBERG CAVALCANTI LAURENTINO**, Carteira de identidade nº 4.280.763, inscrito no CPF nº 009.338.944-22, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE - MMH PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, O CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO  CAF, SAMU, HOSPITAL ALICE BATISTA, PACIENTES COM COVID -19.** para atender as necessidades do órgão contratante por 3 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 3 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

### 4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

### 5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

### 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 3 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

### 7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONF. EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transrito;

## 8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de AMARAJI-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

## 9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
  - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
  - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
  - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
  - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

### 11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
  - 11.1.1- Greve geral;
  - 11.1.2- Calamidade pública;
  - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
  - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
  - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

Maria Jodecilda Carvalho Ferreira  
Secretaria de Saúde  
Portaria. N° 28/2020

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA

CIRURGICA FAMED  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITA:10978106000118

Assinado de forma digital por CIRURGICA  
FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITA:10978106000118  
Dados: 2020.11.23 16:01:55 -03'00'

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Testemunhas:

Anacle - Luiz - Jose

CPF: 076.178.944-81

Ricardo Fabiano

CPF: 102.365.654-44

AMARAJI, 12 de novembro de 2020

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 047	0,07	Total: 56,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: WILTEX	Modelo:	
Descrição: AGULHA 25X080				
Quantidade: 800	Valor Unit : 0,07			Total Item: 56,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 046	49,29	Total: 4.929,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: AMÉRICA MEDICAL	Modelo:	
Descrição: CAMPO OPERATORIO NÃO ESTERIL C/50 UNIDADES 45 X 50				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 49,29			Total Item: 4.929,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

LOTE	Quant.	Num:	Preço Unit.	Total
36	1	061	2,36	354,00
Item: 1 Unidade: Unidades Marca: DESCARPACK Modelo:				
Descrição: DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIA DE SOLUÇÃO TRANSFIJO				
Quantidade: 150 Valor Unit.: 2,36 Total Item: 354,00				
38	1	048	1,19	595,00
Item: 1 Unidade: Unidades Marca: LAMEDID Modelo:				
Descrição: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL				
Quantidade: 500 Valor Unit.: 1,19 Total Item: 595,00				
51	1	085	3,79	1.137,00
Item: 1 Unidade: Unidades Marca: EUROCEL Modelo:				
Descrição: FITA ADESIVA AUTOCLAVE				
Quantidade: 300 Valor Unit.: 3,79 Total Item: 1.137,00				
64	1	033	0,28	84,00
Item: 1 Unidade: Unidades Marca: STERILANCE Modelo:				
Descrição: LAMINA DE BISTURI N/11				
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,28 Total Item: 84,00				
65	1	029	0,28	112,00
Item: 1 Unidade: Unidades Marca: STERILANCE Modelo:				
Descrição: LAMINA DE BISTURI N/22				
Quantidade: 400 Valor Unit.: 0,28 Total Item: 112,00				
66	1	098	0,28	112,00
Item: 1 Unidade: Unidades Marca: STERILANCE Modelo:				
Descrição: LAMINA DE BISTURI N/24				
Quantidade: 400 Valor Unit.: 0,28 Total Item: 112,00				
77	1	018	2,79	2.790,00
Item: 1 Unidade: Unidades Marca: KSN Modelo:				
Descrição: MÁSCARA N95				
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,79 Total Item: 2.790,00				

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 10.169,00

CIRURGICA FAMED Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA DE CIRURGICA FAMED  
PRODUTOS DISTRIBUIDORA DE  
HOSPITAL:10978106000118 PRODUTOS  
0118 Dados: 2020.11.24 09:27:31  
-03'00'



## RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	24/11/2020 12:30:52 BRST
Versão do software	2.6
Nome do arquivo	FAMED.pdf

Assinatura por CN=CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPIТА:10978106000118, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, L=IGARASSU, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

### Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

### Caminho de certificação

### Atributos

Assinatura por CN=CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPIТА:10978106000118, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, L=IGARASSU, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

### Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

### Caminho de certificação

### Atributos

Assinatura por CN=CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPIТА:10978106000118, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, L=IGARASSU, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

### Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS



Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPIТА:10978106000118, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, L=IGARASSU, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPIТА:10978106000118, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, L=IGARASSU, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPIТА:10978106000118, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, L=IGARASSU, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPIТА:10978106000118, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, L=IGARASSU, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão

  
AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b66dd4c-b293-47db-8840-b3efde1eb70d

Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Caminho de certificação	
Atributos	

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS



Fis. 182

MUNICIPIO DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE AMARAJI**, inscrito no CNPJ nº 11.294.360/0001-60, com endereço RUA ROCHA PONTUAL, na cidade de AMARAJI-PE, neste ato representado pelo ordenador, **RILDO REIS GOUVEIA** portador da Cédula de Identidade nº 1430867, e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.513.514-04, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2020, homologado em 17/02/2020, integrante do Processo Administrativo nº 003/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI**, CNPJ nº 13.344.238/0001-86, com endereço **RUA BENFICA N° 1103**, CEP 50720001 - RECIFE-PE, representada por **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Carteira de identidade nº 5.270-486, inscrito no CPF nº 022.679.614-07, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante AMARAJI GABINETE PREFEITO, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



PLANO DE  
EIS. 183  
COTAS  
PROFESSOR RAM

MUNICIPIO DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

#### **4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

#### **5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

- 2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

#### **6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

#### **7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONF. EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



01/02/2020  
Fis. 184

MUNICIPIO DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

## 8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de AMARAJI-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

*R. Cunha*



Fla. 185  
MUNICIPIO DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

## 9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por



Fls. 186  
PREFEITURA DE AMARAJI  
MUNICIPIO DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
  - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
  - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
  - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
  - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

## 11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
  - 11.1.1- Greve geral;
  - 11.1.2- Calamidade pública;
  - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
  - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
  - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



Fis. 187  
Comissão Permanente  
Assinatura

MUNICIPIO DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

  
RILDO REIS GOUVEIA

Rilder Alexandre de Oliveira Noronha

PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI

Testemunhas:

Anchi Figueiroa

CPF: 016.178.944-81

Ricar B

CPF: 112.711.791-79

AMARAJI, 20 de fevereiro de 2020

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 088	144,90	Total: 22.459,50
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: Editora Saraiva	Modelo: Educação Infantil	
Descrição: "COLEÇÃO PROSINHA - VOL. 1				
AUTORA: Anita Adas e Cristiana Musa				
VOLUME COMPOSTO POR: Livro didático integrado; kit completo				
EDITORIA: Saraiva				
Livro 01				
"				
Quantidade: 155	Valor Unit.: 144,90			Total Item: 22.459,50
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 088	149,00	Total: 44.402,00



FEIRA  
ECE  
188  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

MUNICIPIO DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

Item: 1 Unidade: unidade Marca: Editora Saraiva Modelo: Educação Infantil

Descrição: "COLEÇÃO PROSINHA - VOL. 2

AUTORA: Anita Adas e Cristiana Musa

VOLUME COMPOSTO POR: Livro didático integrado; kit completo

EDITORIA: Saraiva

Livro 02

"

Quantidade: 298

Valor Unit.: 149,00

Total Item: 44.402,00

**LOTE 3** Quant.: 1

Num: 088

149,00

**Total: 26.671,00**

Item: 1 Unidade: unidade Marca: Editora Saraiva

Modelo: Educação Infantil

Descrição: "COLEÇÃO PROSINHA - VOL. 3

AUTORA: Anita Adas e Cristiana Musa

VOLUME COMPOSTO POR: Livro didático integrado; kit completo

EDITORIA: Saraiva

Livro 03

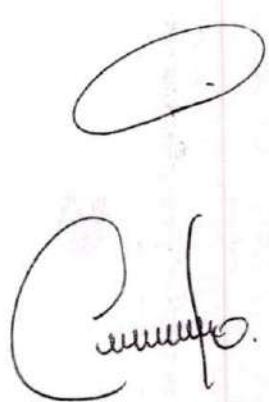
"

Quantidade: 179

Valor Unit.: 149,00

Total Item: 26.671,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 93.532,00**





MUNICIPIO DE AMARAJI  
AMARAJI-PE

COMISSÃO PERMANENTE  
Fis. 248  
PREFEITURA M. DE AMARAJI

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE AMARAJI**, inscrito no CNPJ nº 11.294.360/0001-60, com endereço RUA ROCHA PONTUAL, na cidade de AMARAJI-PE, neste ato representado pelo ordenador, **RILDO REIS GOUVEIA** portador da Cédula de Identidade nº 1430867, e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.513.514-04, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2020, homologado em 05/05/2020, integrante do Processo Administrativo nº 008/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **R&E PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, CNPJ nº 07.340.899/0001-30, com endereço **RUA JOSÉ LINS TELES**, CEP 54510280 - CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE, representada por **JANAINA CAVALCANTE DA SILVA**, Carteira de identidade nº 4882821, inscrito no CPF nº 960.540.424-91, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

### 1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante AMARAJI GABINETE PREFEITO, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

### 2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

### 3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

#### 5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

#### 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

#### 7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONF. EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;